



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0566

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 20/10/2020.

Página 1 de 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 071/2020 - SESAU

#### "Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	UMUARAMA - PR	19/10/2020	19/10/2020	01	35,00	"R"	REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERE - PR PARA O CENTRO AVANÇADO DE RÁDIO DIAGNÓSE - CARD DE UMUARAMA - PR.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 19 de Outubro de 2020

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0566

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 20/10/2020.

Página 2 de 5

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-PMQC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

São partes integrantes neste instrumento: **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Av. Mariland, nº 929/1102, Município de Porto Alegre/RS, de acordo com os autos do protocolo nº 398/2020-1, termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e execução do contrato supra por mais **06 (seis) meses** e alterar conseqüentemente o seu valor global.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLAUSULA PRIMEIRA (OBJETO): CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS DE SEGUROS PARA NOVOS VEÍCULOS INCORPORADOS AO ACERVO PATRIMONIAL DA MUNICIPALIDADE:

**Parágrafo Primeiro:** Descrição dos veículos segurados e valores individuais das apólices:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1,00	SERV	SEGURO RENAULT MASTER REVES A PLACA BDW-5E67	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
4	1,00	SERV	SEGURO RENAULT MASTER REVES A PLACA BDW-5E72	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
5	1,00	SERV	SEGURO PEUGEOT PART REVES AMB PLACA BDX-6I63	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
7	1,00	SERV	SEGURO AIRCROSS STARTMTPLACA PBX-0234	R\$ 920,00	R\$ 920,00

**CLÁUSULA SEGUNDA (DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO):** Pela execução do objeto ora contratado, o contratante pagará a contratada o valor global correspondente a **R\$ 12.940,00 (doze mil. novecentos e quarenta reais)**.

**Parágrafo Oitavo:** A vigência da cobertura dos seguros dar-se-á até dia **17/04/2021**, ficando a contratada ciente de que o não cumprimento, implicará em penalidades, podendo ser prorrogado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0566**

**Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 20/10/2020.**

**Página 3 de 5**

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO):** O presente Contrato terá vigência até **17/04/2021**, podendo ser prorrogado.”

### **CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 15 de outubro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**GENTE SEGURADORA SA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0566**

**Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 20/10/2020.**

**Página 4 de 5**

### **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
**Prefeito Municipal**

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0566

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 20/10/2020.

Página 5 de 5

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

